CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) a prevenção é a base de tudo; é evidente que a onda de violência tem sido crescente nos estabelecimentos de ensino, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque, como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos;
b) devido à alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento a ações infracionais no interior de estabelecimentos, os quais deveriam ser espaços seguros e eleitos do saber;
c) comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados pela inspeção dos pertences sem aparelhos de raios-X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por intermédio da secretaria competente, estudar a viabilidade técnica de instalar detectores de metal nas portarias das escolas municipais.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna